



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/05/2020

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO N° 023 /2020

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ – Vereador no Município de Boa Vista, vem por meio deste **REQUERIMENTO**, uma vez ouvido o Douto Plenário, nos termos dos artigos 109, 110, inciso X, 123, §3º, inciso X e 229 todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicitar ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, Mauricélio Fernandes, que questione o Executivo Municipal, pelos motivos a seguir:

Desde a vigência do Decreto nº 038/E DE 22 de março de 2020, o qual decretou estado de emergência no município de Boa Vista, ficou proibido o funcionamento dos salões de beleza, barbearia e clínicas de estéticas.

Desde então, vários profissionais que atuam no ramo e suas famílias estão em situação de abandono e desespero, pois estão, sem trabalhar e conseqüentemente sem receber, entregues a própria sorte, uma vez que a grande maioria não tem outra fonte de renda, bem como não tem a quem recorrer para garantirem suas subsistências e de seus familiares (esposas, maridos, filhos e etc).

Respeitosamente, como forma de sugestão e contribuição, de forma a garantir a dignidade desses profissionais, sem que atrapalhe o combate a epidemia do coronavírus, ou seja, com responsabilidade, seria uma possibilidade, permitir o funcionamento desses estabelecimentos de forma agendada, por horário, exigindo higiene e prevenção sanitárias necessárias a proteção dos profissionais e usuários desses serviços.

Por tudo exposto, além da contribuição apresentada, vem por meio deste requerimento solicitar informações sobre quais medidas a Prefeitura irá tomar ou está tomando para amparar esses profissionais durante o período de reclusão da não propagação do covid-19.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2020.


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Vereador – PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>06/05</u> 20 <u>20</u>
Horário: <u>08</u> : <u>00</u>
<u>fabiare</u>

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3623-2816



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO - VAVÁ DO THIANGUÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Desde a vigência do Decreto nº 038/E DE 22 de março de 2020, o qual decretou estado de emergência no município de Boa Vista, ficou proibido o funcionamento dos salões de beleza, barbearia e clínicas de estéticas.

Desde então, vários profissionais que atuam no ramo e suas famílias estão em situação de abandono e desespero, pois estão, sem trabalhar e conseqüentemente sem receber, entregues a própria sorte, uma vez que a grande maioria não tem outra fonte de renda, bem como não tem a quem recorrer para garantirem suas subsistências e de seus familiares (esposas, maridos, filhos e etc).

Em reunião com diversos desses profissionais, ficou nítido o desespero dessas pessoas que por não estarem trabalhando, além do desamparo por não terem como garantir a subsistência própria e de seus familiares.

Com isso, o objetivo deste requerimento é saber informações sobre o que o Poder Executivo Municipal vem fazendo para amparar esses profissionais, mantenedores de suas famílias, durante o período de proibição do funcionamento de suas atividades, bem como apresentar ideias propostas pelos próprios profissionais, como forma de garantir o retorno de suas atividades com responsabilidade, sem que atrapalhe o combate a epidemia do coronavírus, permitindo o funcionamento desses estabelecimentos de forma agendada, por dia/horário, exigindo higiene e prevenção sanitárias necessárias a proteção dos profissionais e usuários desses serviços.

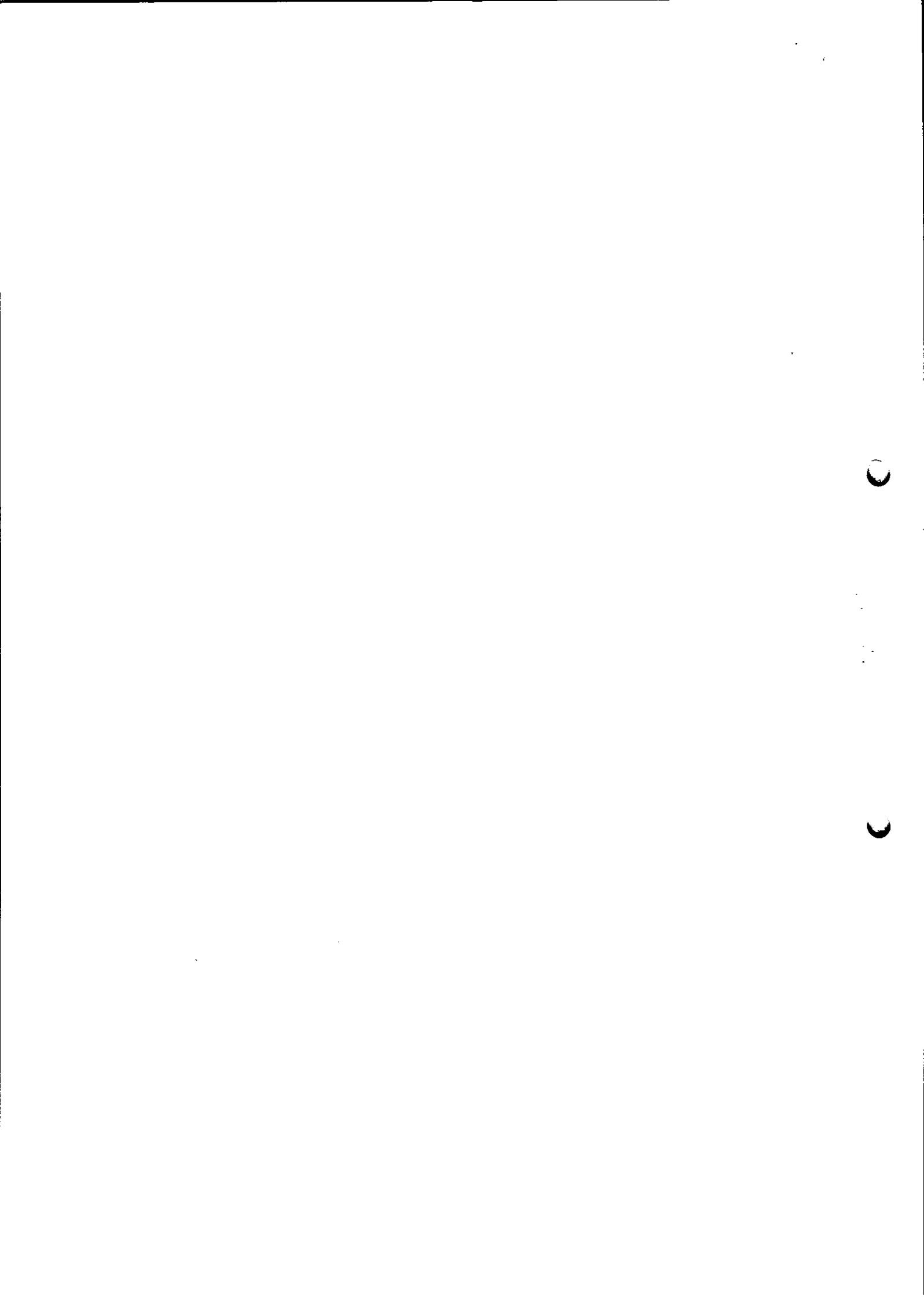
Nesse sentido entendendo ser de grande importância a proposição apresentada, é que se busca o apoio dos demais pares desta casa legislativa no sentido de sua aprovação.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2020.


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Vereador - PSD

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3623-2816





"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 089/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio de Requerimento nº 019, 022 e 023/2020.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho em anexo Requerimentos N^{os} 019, 022 e 023/2020 – aprovada na Sessão Extraordinária, realizada dia 26/05/2020 – os quais solicitam a reabertura de diversos pontos comerciais, conforme requerimentos em anexo.

Certo de poder contar com Vossa valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência

DATA: 14 / 07 / 20

HORA: 11:04

Ass.: *[Assinatura]*